

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Cadastro Fiscal Positivo
25 de agosto de 2020

Agenda

1. *Cooperative Compliance - OCDE*

- Principais características

2. Histórico Projeto no GETAP

3. GT Cadastro Fiscal Positivo – 2020

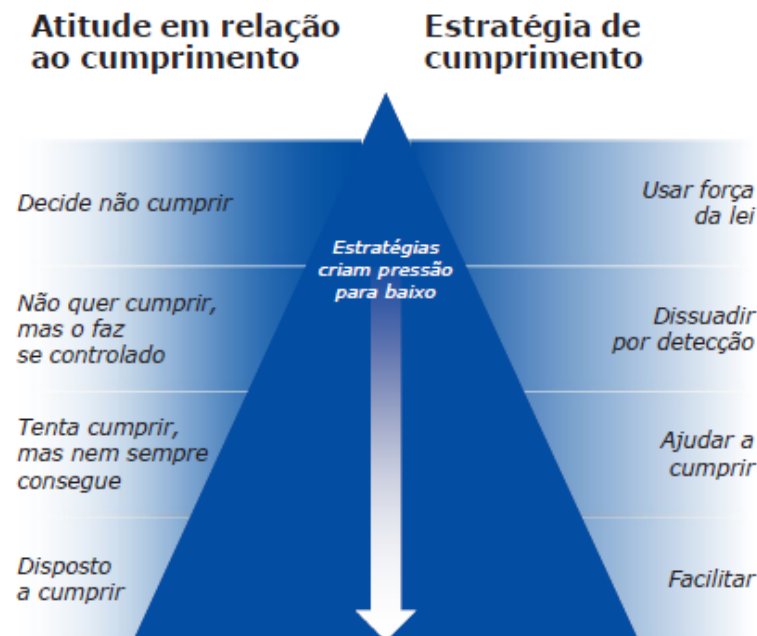
- Objetivos e premissas
- Discussão de critérios e objetivos
- Garantias alternativas

OECD - Organisation for Economic Co-operation and Development

➤ O que é o Cooperative Compliance na visão da OCDE?



- Cada categoria de contribuinte requer uma atenção apropriada. Comportamento compatível requer uma resposta diferente ao comportamento não compatível.



OECD - Organisation for Economic Co-operation and Development

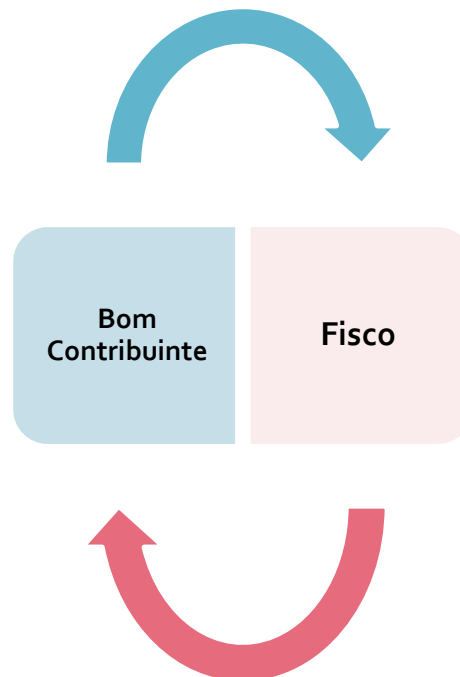
GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Princípios fundamentais do *Cooperative Compliance*

- Necessária mudança cultura e comportamento = Fisco e Contribuintes
- Contribuinte deve estar pronto para oferecer **transparência e divulgação** ao Fisco
- **Divulgação e Transparência** = fornecimento de **todas as informações** (não limitada às exigidas por lei) que um órgão do fisco precisa para realizar uma avaliação de risco totalmente informada
- Sensibilidade às necessidades dos contribuintes
- Comportamento de conformidade é recompensado
- Expectativas:

- Abordagem fiscal baseada na compreensão do negócio;
- Previsibilidade da posição do fisco em relação a questões tributárias;
- Possibilidade de redução dos custos de conformidade;
- Menos invasão do fisco;
- Maior certeza em relação à exposição fiscal



- Previsibilidade de ações;
- Compreensão dos negócios;
- Rendimento fiscal previsto;
- Adimplemento preciso e oportuno

Histórico do projeto - GETAP

GETAP

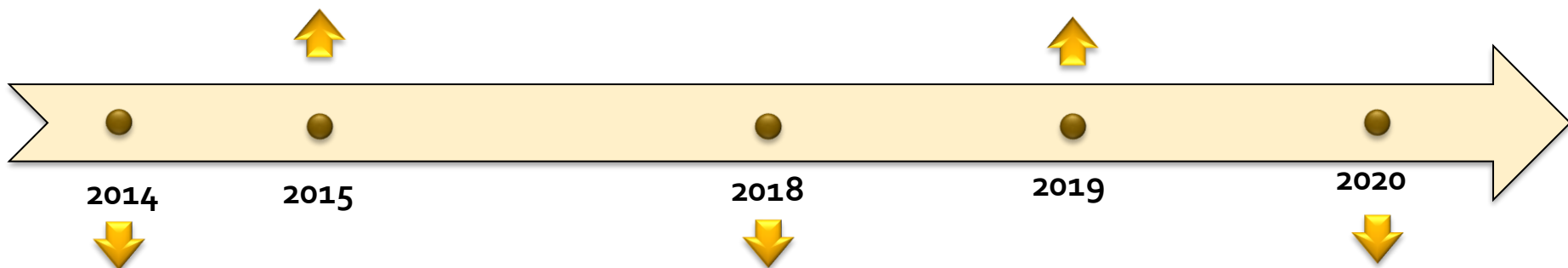
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

- Garantias alternativas - modelo *Covenants*
- Tratamento diferenciado para bons contribuintes
- Reforma LEF

- Emenda 26 - GETAP/CNI – PL 1646/2019

Art. Os órgãos da administração tributária da União adotarão Cadastro Fiscal Positivo que viabilize o tratamento diferenciado aos contribuintes com base em critérios para classificação de risco baseados no adimplemento de créditos tributários, inclusive parcelamentos, cumprimento de obrigações acessórias e liquidez financeira.

Parágrafo único: Ao contribuinte incluído no Cadastro Fiscal Positivo é assegurado, entre outras medidas definidas em regulamento, o direito à dispensa ou redução da onerosidade de garantias oferecidas ao débito fiscal em discussão judicial mediante negócio jurídico processual, mantida a suspensão da exigibilidade “



2014

2015

2018

2019

2020

- LEF
- Seguro-Garantia

- Consulta Pública PGFN – Cadastro Fiscal Positivo
- Audiência Pública

- Portaria PGFN 33/2018
 - PRDI
 - Garantia antecipada
 - NJP

- Grupo de Trabalho PGFN Cadastro Fiscal Positivo

- Lei 13988/2020
 - Transação Tributária

GT Cadastro Fiscal Positivo 2020

Membros GT

- PGFN
- GETAP
- CNI
- OAB



Resultado esperado

- Portaria PGFN:
 - Critérios para inclusão
 - Benefícios
 - Procedimentos para exclusão
- Lei Ordinária (alterações pontuais)



Discussões e Prazos

- Reuniões quinzenais

04/08	Panorama Geral
19/08	Critérios/Benefícios
02/09	Garantias alternativas

- Prazo: set/2020 (minuta)



GT Cadastro Fiscal Positivo

2020

Premissas/Objetivos



- Evitar frustrações
 - (ex: Nos Conformes-SP) = entregar benefícios factíveis
- Classificação binária
 - classificar “bons contribuintes”
 - Apenas PJ
 - Litigiosidade não será critério de classificação
 - Relação PJ x PGFN
- Benefícios reais:
 - Garantias (flexibilização/novas modalidades)
 - Certidão de Regularidade
 - Atendimento diferenciado

Limitações



- Envolvimento da RFB
- Alterações legislativas
 - Regulamentação interna PGFN
 - Pontuais (se necessário)

* LEF – *envolvimento demais entes federados*

GT Cadastro Fiscal Positivo

Critérios *(em discussão)*

Critério	GETAP 2018	Observações
Não ter débitos em aberto (incl. FGTS) > 30 dias	●	Débito inscrito em DAU Necessidade prazo maior (60 dias)?
Não ter EF arquivadas (art. 4º, LEF)	-	Estabelecer um período de referência?
Não ser réu em Medida Cautelar Fiscal	●	Atenção casos responsabilidade solidária
Não ter Transação ou NJP rescindido nos últimos 2 anos, por descumprimento	●	Em construção
Atualização de info. contábeis, patrimoniais e econômico-financeiras	●	Em construção
Contabilização do passivo, com estimativa de chance de êxito – causas com a PGFN*	-	Necessidade de maiores esclarecimentos
Validação da situação financeira e contábil por auditoria independente	●	Dúvidas operacionalização para pequenas e médias empresas
Apresentação periódica projeção fluxo de caixa – inclusive revisões	●	

➤ Outras sugestões:

- Critério de avaliação por setor econômico?
- Critérios em relação a fatos gerados após publicação da lei?
- Pequenos débitos não impactar na classificação
- Prévio conhecimento da classificação e possibilidade de impugnação
- Publicidade da classificação?

Cadastro Fiscal Positivo – PGFN

Benefícios *(em discussão)*

Benefícios	GETAP 2018	Observações
Canais diferenciados de atendimento (inclusive para acordos de Transação)	●	
Prazos diferenciados: análise de requerimentos (+ céleres) Pagamento débito inscrito (dilatado)	●	Incluir validade estendida da CND/CPEN Pagamento sem multa?
Garantias: Flexibilização para aceitação Flexibilização para substituição (inclusive de depósitos) Modalidades diferenciadas (capacidade geração resultados) Pré-aprovadas – débitos futuros	●	Sem alteração legislativa, não será permitida a dispensa da garantia Abrangência depende do veículo normativo <i>Vide slide 10</i>
Execução garantia apenas após trânsito em julgado	-	Verificar possibilidade de incluir também à não sujeição à penhora on-line, protesto CDA, à averbação pré-executória e CADIN

➤ Outras sugestões:

- Consulta na PGFN
- Dispensa “dossiê” renovação situação débito – CPEN
- “Congelamento” conta corrente

Cadastro Fiscal Positivo – PGFN

Garantias *(em discussão)*

➤ Modalidades alternativas de garantias

- Garantias diferentes das tradicionais = pensar “fora da caixa”
- Baseada na capacidade de geração de resultados
 - *Exemplo:*
 - Fluxo de caixa futuro



☐ Atuação GETAP

- Sugestão/validação de garantias alternativas
 - *Exemplos:*
 - *Covenants*
 - *critérios de endividamento e gestão*
 - Modelo financiamento Bancos de Desenvolvimento
 - *Avaliação faturamento, ativos, recebíveis...*
 - Garantia antecipada – percentual receita (*GETAP – Reforma LEF 2015*)
 - Arrolamento de bens (Lei n.º 9532/97) (*GETAP – Cadastro Positivo 2018*)
 - Outros....
- Operacionalização dessas modalidades

Sumário Executivo (01/03)

1. Princípios Gerais de *Cooperative Compliance*

Como o tema se insere dentro de um contexto de *Cooperative Compliance*, foram abordados os aspectos gerais sobre o tema, de acordo com as diretrizes da OCDE.

2. Histórico do Projeto no GETAP

Discorrido, brevemente, o histórico do projeto no GETAP, sendo destacado o início de discussões sobre (i) a necessidade de uma garantia alternativa, em 2015, dentro do projeto Reforma da LEF; (ii) a participação na Consulta Pública e Audiência Pública do Cadastro Fiscal Positivo - PGFN, em 2018, (iii) a apresentação de emenda no PL 1646/2019 (Devedor Contumaz), sobre a necessidade das Administrações Tributárias adotarem o Cadastro Fiscal Positivo e a possibilidade de dispensa de garantia para bons contribuintes e, por fim, (iv) em 2020, a participação do GETAP no GT com a PGFN para discussão e implementação do projeto.

3. GT Cadastro Fiscal Positivo – PGFN – 2020

Informado aos associados a criação de um GT da PGFN para discussão do Cadastro Fiscal Positivo, com a presença do GETAP, CNI e OAB. Discorrido sobre as premissas da discussão do projeto, as limitações, plano de trabalho e o resultado esperado que, nesse primeiro momento, é a publicação de uma Portaria da PGFN, até o final do ano e, caso necessário, apresentação de projetos pontuais de alteração legislativa.

A ideia é que seja criada apenas uma categoria especial de contribuintes – “Bons Contribuintes” (classificação binária) e não a criação de diversas categorias e atribuição de notas para todos.

Sumário Executivo (02/03)

Sobre os **critérios para classificação** dos contribuintes, que atualmente estão em discussão no GT (descritos no slide 08), os associados ponderaram:

- Necessidade de se atribuir um prazo maior para regularização de débito inscrito em DAU (90 dias ou modelo regularização CADIN)
- Possibilidade de atribuição de duplo critério (débito em aberto por x dias + valor do débito)
- Possibilidade de atribuição de importância distinta entre os critérios
- Réu em Medida Cautelar Fiscal: não aplicação do critério, quando a medida é ajuizada em razão da relação dívida/patrimônio
- Estabelecimento de critério temporal para execuções fiscais arquivadas com base no art. 40, LEF
- Especial atenção para os critérios de “Contabilização do Passivo – estimativa chances de êxito” e “Projeção do Fluxo de Caixa”
 - o Necessidade de maiores esclarecimentos sobre os motivos para divulgação das informações à PGFN
 - o Necessidade de entender qual a documentação e nível da informação que será exigida
- Publicidade da classificação: possibilidade de ser opcional pelo contribuinte

Sobre os **benefícios** para os contribuintes, que atualmente estão em discussão no GT (descritos no slide 09), os associados concordaram com o que tem sido proposto, notadamente (i) possibilidade de atendimento diferenciado, (ii) prazos e procedimentos diferenciados para emissão/renovação de certidão de regularidade fiscal, (iii) flexibilização na aceitação e substituição de garantias (inclusive depósito) e (iv) não sujeição à pedido de execução antecipada de garantia, antes do trânsito em julgado dos Embargos à Execução. Além disso, ponderaram sobre a necessidade de inclusão do “congelamento” do conta corrente como benefício, para que inscrições apontadas após o pedido de renovação da certidão não sejam óbice para emissão.

Sumário Executivo (03/03)

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Foi destacada, contudo, a preocupação sobre o embasamento legal da flexibilização de garantias, caso não haja alteração legislativa.

Acerca de sugestões de **modalidade alternativas de garantias**, baseadas na capacidade de geração de resultados das empresas, os associados irão verificar internamente as opções de garantias utilizadas no mercado financeiro e junto aos bancos de desenvolvimento, para trazê-las ao debate.